EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-001.785.09-03

RECURSOS. EX OFFICIO. PFM. Decisão que aprovou parcialmente a prestação de contas, com glosa. Adiantamento. SMSP. Glosa afastada. CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. Votação unânime.

Legislação citada: Instr. 03/11 e Res. 04/11-TCMSP**.**

Relatório e voto englobado TCs 72.001.785.09-03, 72.001.963.09-60, 72.002.061.09-69, 72.000.797.10-90 e 72.001.678.10-37

2.763ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.001.963.09-60, 72.002.061.09-69, 72.000.797.10-90 e 72.001.678.10-37 e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer do recurso necessário, por regimental, e do voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, no mérito, em dar provimento parcial aos recursos, exclusivamente no que tange à determinação de recolhimento da glosa, de maneira que a R. Decisão recorrida possa se harmonizar com as prescrições contidas na Instrução 3/11 desta Corte, arquivando-se, após as providências regimentais, estes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor e JOÃO ANTONIO.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo previamente justificado.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de setembro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.001.678.10-37.